



Governo Municipal de Milagres-CE  
**PREVIMIL**  
**Fundo de Previdência Municipal de**  
**Milagres**



**ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº**  
**013/2023**

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 140711922023 em conformidade com o que estabelece nos termos do Art.29, Inciso I e II da Lei nº. 1.378 de 15 de Junho de 2020 c/c art. 40,§ 1º, Inciso III da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/19.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder APOSENTADORIA VOLUNTARIA, a servidora, JOSEFA RITA DA SILVA PATRICIO, matrícula /PREFEITURA nº1614576, CPF nº 392.748.703-10, RG nº 162368488 SSP-CE, servidor efetivo no cargo de MERENDEIRA/ZELADORA, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO residente e domiciliado no SÍTIO TABOCAS, Bairro: Zona Rural, em Milagres, Ceara, com proventos mensais, no valor de 1.320,00 (Mil, Trezentos e Vinte Reais), a partir de sua publicação, reajustado de acordo com o Art. 60 - A, da Lei 1.378/2020, na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no Índice de Preço ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas – FIPE.

Art. 2º. Os proventos do servidor foi calculado, de acordo com o Art. 60, § 4º da Lei 1.378/2020, que corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética de todo o período contributivo com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos, com a seguinte composição:

RESUMO DO CALCULO	
DATA FIM DO CALCULO	30/08/2023
TOTAL DAS COMPETÊNCIAS	264
SOMA DAS 100% DAS CONTRIBUIÇÕES ATUALIZADAS	R\$ 202.640,36
MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 767,58
60% DA MÉDIA ARITMETICA SIMPLES DOS SALARIOS DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 460,55
QUANTIDADE DE ANOS DE CONTRIBUIÇÃO QUE ULTRAPASSAM 20ANOS	06
PONTOS PERCENTUAIS ACUMULADOS POR EXCEDER 20 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO	0.12
VALOR ACUMULADO POR EXCEDER 20 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 92,11
VALOR DA MÉDIA	R\$ 552,66
COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MINIMO POR FORÇA § 2º DO ART. 201 DA CF/1988	R\$ 767,34
VALOR DO PROVENTO DE APOSENTADORIA	R\$ 1.320,00

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE) 19 de SETEMBRO de 2023.

  
Francisco Fabio Alves Belém

Diretor Presidente - PREVIMIL

Portaria nº 069/2022 - GP

  
Francisco Fabio Alves Belém  
Diretor Presidente  
Portaria nº 069/2022  
CGRPPS

  
Cícero Alves de Figueiredo

Prefeito Municipal